

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Bombeiros do Município de Picos, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AIRTON SANSÃO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vistorias e Pesquisa, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2009.

**RONALDO MACEDO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bombeiros do Município de Picos, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2009.

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2009.

## **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014614-7/2009, de 26 de maio de 2009, da Secretaria de Saúde, bem como no Ofício nº 21.000-1851/2009/GAB/SEAD, de 26 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYSA FRANCO ZAMPA**, Matrícula nº 212851-9, do cargo efetivo de Engenheiro Químico, lotada no Laboratório Central – LACEN – Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 26 de maio de 2009.

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI** **DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06334/09-FUESPI/UESPI, de 03 de agosto de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1891/2009/GAB-SEAD, de 01 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO EVANGELISTA DAS NEVES ARAUJO**, do cargo de Professor Adjunto I-DE, matrícula nº 085946-0, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 03 de agosto de 2009.

OF. 1353 a 1357

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### **EM:05.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, inciso III, alínea “a”, c/c com o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **TERESINHA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042332-7, com os proventos de **R\$ 663,90 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:05.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AUGUSTA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044315-8, com os proventos de **R\$ 713,48 (SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:10.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO MONTEIRO ALVES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051517-5, com os proventos de **R\$ 535,61 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:18.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DE MARIA SALÉS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059525-0, com os proventos de **R\$ 1.350,46 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:11.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058798-2, com os proventos de **R\$ 569,80 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:18.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCA DOS REIS CAVALCANTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077761-7, com os proventos de **R\$ 344,61 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:17.08.09**

**PORTARIA - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA ANUNCIACÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**,